



ANÁLISE TÉCNICA – ASSESSORIA FINANCEIRA E CONTÁBIL

PL 42/2022 – Acrescenta dispositivo à Lei 2.349, de 26 de setembro de 2013 e dá outras providências.

Solicitante: Samuel Augusto do Nascimento – Analista Jurídico Parlamentar

Trata-se de Projeto de Lei que acrescenta dispositivo à Lei 2.349, de 26 de setembro de 2013, possibilitando o acúmulo de gratificações de servidores da Carreira de Técnico em Gestão Pública Municipal.

Em análise do projeto de Lei 42/2022, considerando a possibilidade de acúmulo de gratificação, haverá aumento de despesa de caráter continuado, exigindo a observação à Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei 101/2000.

Para o atendimento da referida Lei, em relação à análise técnica contábil, será necessária inserção do seguinte anexo no processo do Projeto de lei 42/2022:

. A indicação de dotação específica e suficiente para a realização da despesa de acordo com a lei orçamentária anual. (LRF, art.16, § 1º, I)

CONCLUSÃO

O projeto de Lei 42/2022 **não** está instruído com todas as informações necessárias ao atendimento da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme apontamento contidos no corpo desse relatório técnico.

Este é o parecer

Bom Despacho, 05 de maio de 2022.


Tânia Aparecida Pereira
Assessora Financeira e Contábil